



## Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO

## Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2019

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO - CAPITAL, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de ns.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, RESOLVE registrar o preço abaixo indicado, para **FORNECIMENTO de materiais permanentes** durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa **RF TEIXEIRA EIRELI-ME**, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 129/2018:

QTDE. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo/Referência	PREÇO UNITÁRIO
300 unidades	Ventilador de Ar Coluna/Pedestal, hélice com 3 ou 4 pás, oscilante, basculante, baixo nível de ruído, mínimo de 3 velocidades com controle	<b>VENTISOL VOC60</b>	R\$ 176,00



## Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

	deslizante, grade cromada com diâmetro de 60 cm no mínimo, base em aço, coluna em aço pintado, na cor cromado ou zincado, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, tensão de entrada bivolt. Obs.: os ventiladores deverão ser fornecidos desmontados		
--	--	--	--

**PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data efetiva de entrega do produto;

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do item 2 e subitem 2.1 da cláusula XXIV do Edital.

**INDICAÇÃO DE LINKS:** nos termos do subitem 2.5 da cláusula XII do Edital. Link item 9: <http://www.ventisol.com.br/produtos/categoria/ventiladores/subcategoria/coluna/detalhes/ventilador-coluna-60cm.html>

### **INDICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA VENTISOL:**

**Martec:** Av. São João, nº 1969, 5º Andar, Cjto. 51, Santa Cecília, Centro – São Paulo/SP, CEP: 01.211-101, tel.: (11) 3667-2906

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 – CEP: 01201-020 - Santa Cecília – São Paulo/SP, Telefone: 3822-2066 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, na Seção de Logística/Recebimento.

A presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b)** não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



## Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVI do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Ricardo Mendonça Falcão**  
**Pregoeiro**

---

**RF TEIXEIRA EIRELI-ME**

**CNPJ N.º:** 04.495.580/0001-96

**Endereço:** Rua do Imperador, nº 562 – Vila Paiva – São Paulo/SP

**CEP:** 02071-000

**Telefones da empresa:** 11 – 2649-4999 e 11- 2649-4996

**e-mails:** rodrigo@rfcomercioconsultoria.com.br e diretoriagr@gmail.com

**Representante:** Angela Sartori Diaz

**RG:** 20.179.525-5

**CPF:** 345.005.908-46